

PRECPAGO-F2 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 57.790.697/0001-69

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026

RT 658/2026

PRECPAGO-F2 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira. 4
Demonstração do resultado 5
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 6
Demonstração dos fluxos de caixa 7
Notas explicativas às demonstrações financeiras 8

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
Precpago-F2 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do **Precpago-F2 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância do assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião – Limitação na obtenção de evidência sobre os saldos iniciais e o período anterior à transferência da administração

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 19 às demonstrações financeiras, em 6 de fevereiro de 2026 ocorreu a transferência da administração do Fundo. Até a data de emissão deste relatório, não obtivemos acesso à documentação de auditoria do auditor independente antecessor relacionada ao exercício findo em 30 de junho de 2025 e ao período compreendido entre 1º de julho de 2025 e a data da transferência da administração. Adicionalmente, não nos foi possível, por meio dos procedimentos de auditoria executados no período corrente ou da aplicação de procedimentos alternativos, obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os saldos iniciais em 1º de julho de 2025, bem como sobre os saldos e as transações ocorridos até 6 de fevereiro de 2026. Consequentemente, não nos foi possível determinar se seriam necessários ajustes nos saldos de ativos, passivos e patrimônio líquido, no resultado do exercício, nas mutações do patrimônio líquido, nos fluxos de caixa e nas respectivas divulgações das demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 30 de junho de 2026.

Ênfase - Reapresentação da demonstração financeira de 2025

Chamamos atenção à Nota Explicativa nº 2 às demonstrações financeiras, que trata da reapresentação das demonstrações financeiras relativas ao período de 12 de dezembro de 2024 a 30 de junho de 2025. Durante a elaboração das presentes demonstrações financeiras, a Administração identificou a necessidade de reapresentação da Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC do período anteriormente divulgado, em decorrência da identificação de erro de soma na rubrica "Caixa líquido das atividades operacionais", bem como da necessidade de adequação da apresentação do saldo de caixa e equivalentes de caixa ao final do período.

Adicionalmente, foi identificado que determinado investimento mantido pelo Fundo em fundo de investimento financeiro, embora atendesse aos critérios para classificação como equivalente de caixa, não havia sido considerado na composição do saldo de caixa e equivalentes de caixa anteriormente apresentado. Considerando sua liquidez, conversibilidade em caixa e risco insignificante de mudança de valor, referido investimento foi incluído na composição de caixa e equivalentes de caixa, em conformidade com os critérios estabelecidos pelo CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa. Dessa forma, a Demonstração dos Fluxos de Caixa referente ao período de 12 de dezembro de 2024 a 30 de junho de 2025 foi reapresentada para refletir a correção do erro identificado e a adequada apresentação do saldo de caixa e equivalentes de caixa. A reapresentação não produziu efeitos sobre o resultado do período ou sobre o patrimônio líquido do Fundo, uma vez que se refere exclusivamente a ajustes de classificação e apresentação. Esse assunto não altera nossa abstenção de opinião, fundamentada na seção Base para abstenção de opinião.

Principais assuntos de auditoria

Com exceção dos assuntos descritos na seção intitulada “Bases para abstenção de opinião”, não existem principais assuntos de auditoria a comunicar em nosso relatório.

Outros assuntos

As demonstrações financeiras do Fundo referentes ao período de 1° de julho de 2025 a 06 de fevereiro de 2026, data da transferência da administração do Fundo, bem como ao exercício findo em 30 de junho de 2025, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outro auditor independente, que emitiram relatórios sem modificação de opinião sobre essas demonstrações financeiras, datados de 21 de agosto de 2026 e 29 de setembro de 2025, respectivamente.

Responsabilidades da Administração e da Governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras.

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2026.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Cláudio Silva Foch

Contador - CRC-RJ - 102.455/O-4

PRECPAGO-F2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ nº 57.790.697/0001-69)

(Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstração da posição financeira
Em 30 de junho de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais)

		2026			2025		
	Notas explicativas	Quantidade	Valor	% sobre o PL	Quantidade	Valor	% sobre o PL
Ativo							
Caixa e equivalentes de caixa	**4**		**6.693**	**26,58%**		**108**	**0,54%**
Cotas de fundo de investimento financeiro			**6.693**	**26,58%**		**108**	**0,54%**
FIF Renda Fixa BRL Soberano Referenciado DI Longo Prazo		3.949,498767	6.693	26,58%		-	0,00%
Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIC de FI			-	0,00%	1.414,000000	108	0,54%
Direitos creditórios	**5**		**18.517**	**73,53%**		**20.068**	**99,63%**
Com aquisição substancial de riscos e benefícios			**18.517**	**73,53%**		**20.068**	**99,63%**
Precatórios			18.517	73,53%		20.068	99,63%
Outros créditos e bens			**12**	**0,05%**		**6**	**0,03%**
Direitos creditórios a identificar	**5**		5	0,02%		-	0,00%
Outros valores a Receber			-	0,00%		6	0,03%
Despesas antecipadas			7	0,03%		-	0,00%
Total do ativo			**25.222**	**100,16%**		**20.182**	**100,19%**
Passivo							
Obrigações a pagar			**40**	**0,16%**		**39**	**0,19%**
Taxa de administração (*)	**17**		12	0,05%		12	0,06%
Taxa de gestão (*)	**17**		10	0,04%		8	0,04%
Auditoria e custódia			8	0,03%		11	0,05%
Outros valores a pagar			10	0,04%		8	0,04%
Total do passivo			**40**	**0,16%**		**39**	**0,19%**
Patrimônio líquido			**25.182**	**100,00%**		**20.143**	**100,00%**
Passivo e patrimônio liquido			**25.222**	**100,16%**		**20.182**	**100,19%**

(*) Transações realizadas entre partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 18)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PRECPAGO-F2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ nº 57.790.697/0001-69)

(Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações dos resultados

Para o exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 12 de dezembro de 2024 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Notas explicativas	30/06/2026	12/12/2024 a 30/06/2025
Composição do resultado do exercício/período			
Direitos creditórios		**6.750**	**3.189**
Resultado com direitos creditórios	**5**	6.750	3.189
Cotas de fundos de investimento		**287**	**20**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	287	20
Encargos	**13**	**(718)**	**(1.616)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(441)**	**(1.444)**
Auditoria e custódia		(49)	(8)
Consultoria jurídica		(10)	-
Consultoria e assessoria		(338)	(938)
Serviços de cobrança e proteção ao crédito		(44)	(31)
Comissão		-	(467)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(10)**	**(2)**
Taxa de fiscalização CVM		(8)	(2)
Taxa Anbima		(2)	-
Despesas da administração		**(260)**	**(151)**
Taxa de custódia		-	(19)
Taxa de gestão	**16 b. / 17**	(116)	(53)
Taxa de administração	**16 a. / 17**	(144)	(79)
Despesas diversas		**(7)**	**(19)**
Despesas cartorárias		(1)	-
Outras despesas diversas		(6)	(19)
Resultado do exercício/período		**6.319**	**1.593**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PRECPAGO-F2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ nº 57.790.697/0001-69)

(Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Para o exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 12 de dezembro de 2024 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

					Notas explicativas	30/06/2026	12/12/2024 a 30/06/2025
Patrimônio líquido no início do exercício/período						**20.143**	**-**
Representado por	100,000000	cotas de subclasse subordinada a	R$ 4.162,324487	cada uma		416	
Representado por	18.244,314159	cotas de subclasse mezanino a	R$ 1.081,243666	cada uma		19.727	
Emissão de cotas					**9 a.**		
100,000000	cotas de subclasse subordinada						100
18.244,314159	cotas de subclasse mezanino						18.450
Amortização de cotas					**9 b.**		
Subclasse subordinada						(1.280)	
Patrimônio liquido antes do resultado do exercício/período						**18.863**	**18.550**
Resultado do exercício/período						**6.319**	**1.593**
Patrimônio liquido no final do exercício/período					**9**	**25.182**	**20.143**
Representado por	100,000000	cotas de subclasse subordinada a	R$ 2.563,095366	cada uma		256	
Representado por	18.244,314159	cotas de subclasse mezanino a	R$ 1.366,208451	cada uma		24.926	
Representado por	100,000000	cotas de subclasse subordinada a	R$ 4.162,324487	cada uma			416
Representado por	18.244,314159	cotas de subclasse mezanino a	R$ 1.081,243666	cada uma			19.727

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PRECPAGO-F2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ nº 57.790.697/0001-69)

(Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto

Para o exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 12 de dezembro de 2024 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025

(Em milhares de reais)

	Notas Explicativas	30/06/2026	12/12/2024 a 30/06/2025 (Reapresentado)
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício/período		6.319	1.593
Rendimentos dos Direitos Creditórios	**5 d.**	(6.750)	(3.189)
Resultado ajustado		**(431)**	**(1.596)**
Variação de ativos e obrigações			
Variação de direitos creditórios	**5 d.**	8.301	(16.879)
Variação de contas a receber		(6)	(6)
Variação de Taxas de administração e gestão		2	20
Variação de Auditoria e Taxas de custodia		(3)	11
Variação de outros valores a pagar		2	8
Caixa líquido das atividades operacionais		**7.865**	**(18.442)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Amortização de cotas	**9**	(1.280)	-
Emissão de cotas	**9**	-	18.550
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**(1.280)**	**18.550**
Total de fluxos de caixas gerados		**6.585**	**108**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	**4**	108	-
Caixa e equivalentes de caixa ao final do exercício/período	**4**	6.693	108
Variação no caixa e equivalente de caixa		**6.585**	**108**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Precpago F2 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** ("Fundo"), foi constituído em 22 de outubro de 2024, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 12 de dezembro daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11º da Resolução CVM nº 30.

O objetivo do Fundo é a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de Direitos Creditórios que atendam a Política de Investimento e aos Critérios de Elegibilidade, conforme estabelecidos no seu Regulamento, e Ativos Financeiros, observados todos os limites de composição e diversificação da Carteira do Fundo, estabelecidos no seu Regulamento e na regulamentação aplicável.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe") e sua estrutura está assim apresentada:

Subclasse	*Benchmark*	Data de início	Vencimento esperado
Subordinada	N/A	12/12/2024	indeterminado
Mezanino	CDI + 2,63%	12/12/2024	indeterminado

A administração do Fundo, com base na resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no art. 19 e no art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e no inciso 7º do art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo, atende, cumulativamente, as seguintes premissas:

a. Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b. É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c. Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
   - investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
   - investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
   - investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 24 de setembro de 2026, que autorizou sua divulgação.

- **Reapresentação da Demonstração dos Fluxos de Caixa**

As demonstrações contábeis referentes ao período de 12 de dezembro de 2024, data de início das atividades do Fundo, a 30 de junho de 2025 foram elaboradas durante o período em que o Fundo esteve sob administração da Banvox DTVM Ltda. e foram auditadas por outros auditores independentes.

No decorrer da elaboração das presentes demonstrações contábeis, a Administração identificou a necessidade de reapresentação da Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC relativa ao período anteriormente divulgado, em decorrência da identificação de erro de soma na rubrica "Caixa líquido das atividades operacionais", bem como para adequação da apresentação do saldo de caixa e equivalentes de caixa ao final do período.

Adicionalmente, foi identificado que o investimento mantido pelo Fundo em fundo de investimento financeiro, embora atendesse às características necessárias para classificação como equivalente de caixa, não havia sido considerado na composição do saldo de caixa e equivalentes de caixa anteriormente apresentado. Considerando sua liquidez, conversibilidade em caixa e risco insignificante de mudança de valor, referido investimento foi incluído na composição de caixa e equivalentes de caixa, em conformidade com os critérios estabelecidos pelo CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Dessa forma, a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativa ao período de 12 de dezembro de 2024 a 30 de junho de 2025 foi reapresentada para refletir a correção do erro identificado e a adequada apresentação do saldo de caixa e equivalentes de caixa.

Os efeitos da reapresentação estão demonstrados a seguir:

Descrição	Originalmente Apresentado	Ajustes	Reapresentado
Resultado líquido ajustado	**(1.580)**	**(16)**	**(1.596)**
Caixa líquido das atividades operacionais	(16.973)	(1.469)	(18.442)
Caixa líquido das atividades de financiamento	18.550	-	18.550
Total de fluxos de caixas gerados	**1.577**	**(1.496)**	**108**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-	-	-
Caixa e equivalentes de caixa ao final do período	-	108	108
Variação no caixa e equivalente de caixa	**-**	**108**	**108**

A reapresentação não produziu efeitos sobre o resultado ou o patrimônio líquido do Fundo, restringindo-se à correção e à apresentação das informações constantes na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Estimativas contábeis

Todo ajuste decorrente de mudanças de estimativas contábeis nos saldos de ativo e passivo, decorrem de avaliação da situação atual e das obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos, as alterações nas estimativas contábeis que eventualmente podem ocorrer no Fundo, são decorrentes de novas informações, e, portanto, não se trata de retificação de erros.

b) Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

c) Caixa e equivalentes de caixa

São representadas por depósitos bancários e aplicações em fundos de investimentos financeiro – renda fixa, remunerados pela variação do CDI ("Certificado de Depósito Interbancário"), com liquidez inferior a 90 dias.

- **Cotas de fundos de investimento financeiros**

Os investimentos são registrados inicialmente pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

d) Instrumentos financeiros

1. Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:

- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado ("VJR"): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

- Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto.

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

(iv) Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- Equivalentes de caixas: Aplicações financeiras.

- Direitos creditórios: representados por direitos creditórios conforme descrito na nota explicativa nº 6.

(v) Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Obrigações a pagar: referem-se a despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar nessa data base.

2. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(i) Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

(ii) Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

(iii) Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

e) Direitos creditórios

São classificados nos seguintes grupos:

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

Os direitos creditórios são ainda classificados em relação à sua adimplência, conforme exposto a seguir:

Direitos creditórios – adimplentes: São registrados pelo valor de aquisição, atualizados conforme juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pró rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios – inadimplentes: Estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data de seu vencimento, conforme descrito no item anterior. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente serão reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

e.1) Reconhecimento e mensuração dos direitos creditórios

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo são avaliados todo dia útil, mediante a utilização de metodologia de apuração ao valor de mercado, em conformidade com o manual de marcação a mercado da Administradora.

O Fundo não está substancialmente exposta à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas da Classe em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

- **Precatórios**

Os ativos são inicialmente reconhecidos pelo valor efetivamente desembolsado na aquisição, o qual, na ausência de evidência em contrário, é considerado como representativo do valor justo na data da transação. Após o

reconhecimento inicial, os ativos são mensurados diariamente com base em metodologia de marcação a mercado por meio da aplicação de curva exponencial, construída a partir da Taxa de Interna de Retorno ("TIR") mensal definida para cada ativo. O valor projetado de recebimento é apurado com base nas informações disponíveis no momento da aquisição e atualizado conforme as regras aplicáveis e novos elementos de mercado. A apropriação de rendimentos é reconhecida no resultado na rubrica de "Resultado com direitos creditórios".

Os resultados apurados na diferença entre os valores efetivamente recebidos pelo Fundo e o saldo contábil dos direitos creditórios serão reconhecidos pelo Fundo quando do efetivo recebimento das parcelas dos direitos creditórios ou de sua totalidade.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalente de caixa são representados por cotas de fundos de investimento financeiros, adquiridas com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias e com risco insignificante de mudanças no valor justo, conforme abaixo:

Caixa e equivalente de caixa	**30/06/2026**	**30/06/2025**
Cotas de fundos de investimento financeiros		
Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIC de FI	-	108
FIF Renda Fixa BRL Soberano Referenciado DI Longo Prazo	6.693	-
Total de caixa e equivalente de caixas	**6.693**	**108**

Em 30 de junho de 2026, o Fundo detém 3.949,498767 cotas do FIF Renda Fixa BRL Soberano Referenciado DI Longo Prazo. O fundo investido é administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e é uma comunhão de recursos, constituída sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O fundo destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, foi reconhecida valorização de R$ 287 (R$ 20 no período de 12 de dezembro de 2024 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025), conforme apresentado na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro".

5. Direitos creditórios

Em atendimento ao art. 3, da Instrução CVM nº 489/11, informamos que os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são registrados como sendo com aquisição substancial dos riscos e benefícios, uma vez que não contam com cláusulas de coobrigação.

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são representados por direitos creditórios oriundos de ações judiciais propostas em face da União, suas autarquias, fundações e empresas públicas, decorrentes de sentenças transitadas em julgado, convertidos ou passíveis de conversão em requisições de pagamento pela Fazenda Pública, incluindo precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV), bem como todos os direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas e acessórios a eles relacionados.

b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo deverão atender, exclusiva e cumulativamente, aos critérios de elegibilidade descritos abaixo, que serão verificados e validados pelo gestor no momento de cada cessão ao Fundo.

a) A Gestora deverá ter recebido, por meio eletrônico e previamente à respectiva aquisição, as principais informações relativas aos direitos creditórios e às cedentes, juntamente com o relatório de análise e seleção elaborado pela Consultoria Especializada;
b) A Gestora deverá ter recebido o respectivo Contrato de Cessão devidamente assinado entre o Fundo, representado por ela, a Cedente, com interveniência da Consultoria Especializada;
c) A aquisição dos direitos creditórios deverá ter sido originada e recomendada pela Consultoria Especializada e aprovada pela Gestora.

Adicionalmente aos critérios de elegibilidade, a formalização da cessão dos direitos creditórios deverá observar as condições de cessão descritas abaixo.

i. Os direitos creditórios deverão ser de legítima e exclusiva titularidade da respectiva Cedente; e
ii. Os direitos creditórios deverão estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza.

O enquadramento às condições de cessão será verificado previamente pela Consultoria Especializada e validado pela Gestora antes de cada cessão ao Fundo.

c) Composição da carteira e principais características dos ativos

Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**30/06/2026**	**30/06/2025**
Precatório (*)	18.517	20.068
Total	**18.517**	**20.068**

(*) Os precatórios não possuem data certa para liquidação, uma vez que seu pagamento está condicionado à ordem cronológica de prioridades estabelecida pelo ente público devedor. Assim, os fluxos de recebimento pelo Fundo ocorrem de acordo com a posição ocupada pelo respectivo precatório na fila oficial de pagamento.

d) Movimentação da carteira

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os direitos creditórios no exercício findo em 30 de junho de 2026 e no período de 12 de dezembro de 2024 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025.

Direitos creditórios	**30/06/2026**	**12/12/2024 a 30/06/2025**
Saldo inicial	**20.068**	**-**
Aquisições	15.290	16.879
Liquidações	(23.586)	-
Direitos creditórios a identificar	(5)	-
Resultado apropriado	6.750	3.189
Saldo final	**18.517**	**20.068**

e) Principais devedores

Apresentamos abaixo a concentração dos principais devedores em 30 de junho de 2026 e de 2025.

	30/06/2026				
Devedores	**A Vencer**	**Vencidos**	**(-) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa**	**Valor Líquido**	**% sobre o total de direitos creditórios**
Devedor 1	13.826	-	-	13.826	74,67%
Devedor 2	3.464	-	-	3.464	18,71%
Devedor 3	249	-	-	249	1,34%
Devedor 4	28	-	-	28	0,15%
Devedor 5	122	-	-	122	0,66%
Devedor 6	828	-	-	828	4,47%
Total	**18.517**	**-**	**-**	**18.517**	**100,00%**

	30/06/2025				
Devedores	**A Vencer**	**Vencidos**	**(-) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa**	**Valor Líquido**	**% sobre o total de direitos creditórios**
Devedor 1	13.390	-	-	13.390	66,72%
Devedor 2	3.900	-	-	3.900	19,43%
Devedor 3	990	-	-	990	4,93%
Devedor 4	519	-	-	519	2,59%
Devedor 5	441	-	-	441	2,20%
Devedor 6	401	-	-	401	2,00%
Devedor 7	364	-	-	364	1,81%
Devedor 8	63	-	-	63	0,31%
Total	**20.068**	**-**	**-**	**20.068**	**100,00%**

f) Garantias

Em 30 de junho de 2026, não existem garantias reais ou fidejussórias vinculadas aos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo.

6. Gerenciamento de riscos

Os ativos financeiros e direitos creditórios do Fundo estão sujeitos a diversos riscos, dos quais os principais estão descritos abaixo. O investidor, antes de subscrever/adquirir cotas, deve ler cuidadosamente a íntegra dos fatores de risco indicados no regulamento do Fundo, responsabilizando-se pelo seu investimento em cotas e ao aderir ao regulamento, por meio do respectivo termo de adesão, afirma ter ponderado de forma independente e fundamentada a adequação (*suitability*) do investimento implementado pelo Fundo em vista do seu perfil de risco, condição financeira e em virtude da regulamentação aplicável.

A materialização de qualquer dos riscos descritos a seguir pode gerar perdas ao Fundo e aos cotistas. Nesta hipótese, a Administradora, a Gestora e a Custodiante não podem ser responsabilizadas, entre outros (a) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos financeiros e direitos creditórios; ou (b) pela inexistência de mercado secundário para as cotas, os direitos creditórios ou demais ativos.

Risco de Crédito: É o risco de inadimplência ou atraso no pagamento por parte dos emissores dos Direitos de Crédito e Ativos Financeiros ou contrapartes das operações do Fundo. Isso pode reduzir os ganhos ou causar perdas financeiras. Mudanças ou erros na avaliação do risco de crédito também podem afetar o valor dos títulos da carteira.

Risco de Liquidez: O Fundo está sujeito ao risco de não conseguir vender seus ativos financeiros, incluindo os direitos de crédito, por falta de liquidez no mercado. Isso pode dificultar ou impedir o pagamento de resgates e amortizações aos cotistas. Como não há um mercado secundário ativo para os direitos de crédito no Brasil, o Fundo pode enfrentar dificuldades para vendê-los ou ter que fazê-lo por um preço abaixo do esperado, gerando perdas patrimoniais.

Risco de Mercado: O desempenho dos Ativos Financeiros que compõem a carteira do Fundo pode oscilar devido a mudanças nas condições e expectativas macroeconômicas. Essas variações de preço podem impactar negativamente o desempenho do Fundo e a rentabilidade das cotas.

Riscos provenientes do uso de Derivativos: O Fundo pode estar exposto, mesmo que indiretamente e ainda que usados para proteção (*hedge*), a riscos de derivativos. Essas operações podem gerar oscilações maiores no patrimônio do Fundo e até causar perdas, podendo exigir aportes adicionais dos cotistas.

Risco de Fungibilidade e Movimentação dos valores relativos aos Direitos de Crédito de titularidade do Fundo: Há risco de que os valores recebidos dos Direitos de Crédito não sejam corretamente repassados ao Fundo caso, por erro, transitem por contas bancárias de terceiros. Isso pode ocorrer, por exemplo, devido à intervenção do custodiante, falência, recuperação judicial ou outros processos semelhantes, comprometendo o recebimento dos recursos pelo Fundo.

Risco decorrente da precificação dos ativos: A avaliação dos ativos do Fundo segue critérios regulamentares, como a marcação a mercado, o que pode causar oscilações no valor dos ativos e impactar o valor das cotas, para mais ou para menos.

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (*default*), mudança nas regras aplicáveis aos direitos de crédito e ativos financeiros, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos para o Fundo e para o cotista.

7. Instrumentos financeiros derivativos

Conforme previsto no regulamento do Fundo e no Anexo Normativo II, art. 44, inciso 2º, da Resolução CVM nº 175/22, o Fundo pode realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial (*hedge*).

No exercício findo em 30 de junho de 2026 e no período de 12 de dezembro de 2024 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio e a rentabilidade, calculada com base na variação da cota, do Fundo no exercício findo em 30 de junho de 2026 e no período de 12 de dezembro de 2024 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025, foram os seguintes:

Subclasse subordinada	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da Cota (*)**	**Rentabilidade da Cota (%) (*)**
exercício findo em 30 de junho de 2026	917	15.363,095400	269,10%
período de 12 de dezembro de 2024 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025	6.429	4.162,320000	316,23%
Subclasse mezanino	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da Cota**	**Rentabilidade da Cota (%)**
exercício findo em 30 de junho de 2026	22.644	1.366,208451	26,36%
período de 12 de dezembro de 2024 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025	10.003	1.081,240000	8,12%

(*) O valor da cota e rentabilidade teórica desconsidera o efeito da amortização de cotas realizada no exercício, somente aplicável na classe subordinada.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Patrimônio líquido

O Fundo é constituído em classe única de cotas, subdividida em 2 (duas) subclasses de cotas subordinadas, sendo 1 (uma) subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino e 1 (uma) subclasse de Cotas Subordinadas Júnior, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e são mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos titulares junto ao Custodiante do Fundo. As cotas conferem aos seus titulares direitos e obrigações patrimoniais e econômicas distintos quanto à subordinação, amortização, resgate e distribuição de resultados, observadas as disposições previstas no Regulamento e as características específicas de cada subclasse.
O valor das cotas é determinado a cada dia útil, mediante a divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas integralizadas da classe, apurados no fechamento de cada dia útil.

Em 30 de junho de 2026, o patrimônio líquido do Fundo é de R$ 25.182 representado por 18.344,314159 cotas (R$ 20.143 representado por 18.344,314159 cotas em 2025), conforme apresentado abaixo:

	30/06/2026		**30/06/2025**	
Subclasse de cotas	**Quantidade de Cotas**	**Patrimônio Líquido**	**Quantidade de Cotas**	**Patrimônio Líquido**
Subordinada	100,000000	256	100,000000	416
Mezanino	18.244,314159	24.926	18.244,314159	19.727
Total	**18.344,314159**	**25.182**	**18.344,314159**	**20.143**

a) Emissão

O Valor Nominal Unitário das Cotas terá o valor atribuído em cada Apêndice aplicável. O funcionamento do Fundo está condicionado à subscrição mínima de cotas, no âmbito da primeira emissão de Cotas do Fundo.

Novas cotas poderão ser emitidas a qualquer momento, mediante aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, nas formas previstas no regulamento do Fundo.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, não houve emissão/subscrição de novas cotas (18.344,314159 novas cotas pelo montante de R$ 18.550 em 2025), conforme apresentado abaixo:

	30/06/2026		30/06/2025	
Subclasse de cotas	**Quantidade de Cotas**	**Montante**	**Quantidade de Cotas**	**Montante**
Subordinada	-	-	100,000000	100
Mezanino	-	-	18.244,314159	18.450
Total	**-**	**-**	**18.344,314159**	**18.550**

b) Resgate e amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas a não ser (i) pelo término do prazo de duração de cada emissão de cotas, ou (ii) pela liquidação antecipada do Fundo, observados os procedimentos definidos no regulamento do Fundo.

Observadas a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento do Fundo, desde que o patrimônio líquido assim o permita e o Fundo conte com recursos suficientes, a Gestora poderá solicitar por escrito à Administradora a amortização extraordinária de cotas, mediante informação do valor a ser amortizado, observada a necessidade de solicitação com antecedência de, no mínimo, 3 (três) dias úteis da data do efetivo pagamento da amortização das cotas, sendo que o montante a ser amortizado será rateado entre os detentores das cotas.

As cotas poderão, ainda, ser amortizadas compulsoriamente (i) para reenquadramento da política de investimento do Fundo, da alocação mínima de investimento prevista e/ou dos limites previstos no regulamento do Fundo; ou (ii) por deliberação da Assembleia Geral.
No exercício findo em 30 de junho de 2026, ocorreu amortização de cotas de subclasse subordinada no montante de R$ 1.280 (Não ocorreu amortizações no período de 12 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025).

10. Negociação das cotas

As cotas não são registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

Na hipótese de negociação privada de cotas, (i) a transferência de titularidade para a conta de depósito do novo cotista e o respectivo pagamento do preço será processado pela administradora somente após a verificação, pelo intermediário que representa o adquirente, da condição de investidor profissional do novo cotista e a não caracterização deste novo cotista como pessoa restrita; (ii) os cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos ou emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas cotas.

Na transferência de titularidade das cotas fora de bolsa ou mercado de balcão organizado, o alienante deverá apresentar o documento de arrecadação de receitas federais que comprove o pagamento do imposto de renda sobre o ganho de capital incidente na alienação ou declaração sobre a inexistência de imposto devido.

11. Prestadores de serviços

Serviços	Prestadores
Administração	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração e Controladoria	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Iguana Investimentos LTDA.
Consultoria especializada	Precpago Soluções em Créditos Judiciais LTDA

12. Custódia e tesouraria

A custódia e tesouraria dos ativos que compõe a carteira do Fundo em 30 de junho de 2026, estão descritas abaixo.

Cotas de fundos de investimento: As cotas de fundos de investimento administradas pela mesma Administradora são escriturais e seu controle é mantido pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Direitos creditórios: O Custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios cedidos ao Fundo.

13. Classificação das cotas por agência de risco

Em atendimento à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, as cotas do Fundo não foram objeto de classificação por agência classificadora de riscos, uma vez que seus cotistas são investidores profissionais que declararam, via boletim de subscrição, terem o conhecimento e a experiência técnica necessários para avaliarem os riscos de subscreverem as cotas do Fundo, estando cientes dos riscos inerentes aos investimentos realizados pelo Fundo, inclusive do risco de perda do capital investido.

14. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, registre-se que a Administração, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S, relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

16. Remuneração dos prestadores de serviços

As taxas devidas pelo Fundo são calculadas e apropriadas diariamente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, sendo pagas no último dia útil de cada mês.

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração, controladoria, custódia e escrituração, o Fundo remunera seus prestadores por meio de taxa de administração calculada de forma escalonada sobre o patrimônio líquido, conforme as seguintes faixas:

i. 0,35% ao ano sobre o patrimônio líquido de até R$ 100.000 (cem milhões de reais);
ii. 0,30% ao ano sobre a parcela do patrimônio líquido compreendida entre R$ 100.000 (cem milhões de reais e um centavo) e R$ 250.000 (duzentos e cinquenta milhões de reais); e
iii. 0,25% ao ano sobre a parcela do patrimônio líquido superior a R$ 250.000 (duzentos e cinquenta milhões de reais).

A taxa de administração está sujeita ao valor mínimo mensal de R$ 15 (quinze mil reais), reajustado anualmente pela variação positiva do IPCA.

A taxa máxima de custódia corresponde a 0,03% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 2 (dois mil reais), estando esse montante já incluído na taxa de administração.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, o Fundo apropriou o montante de R$ 144 (R$ 79 no período de 12 de dezembro de 2024 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025) a título de taxa de administração, registrado na demonstração do resultado em “Despesas da administração”.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão da carteira, é devida taxa de gestão equivalente a 0,50% ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido diário do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 8 (oito mil reais), reajustado anualmente pela variação positiva do IGP-M. Na hipótese de subscrição e integralização de cotas por investidores distintos daqueles que compõem o grupo inicial, a taxa de gestão passará a corresponder a 0,80% ao ano, observado o valor mínimo mensal de R$ 14 (quatorze mil reais).
No exercício findo em 30 de junho de 2026, o Fundo apropriou o montante de R$ 116 (R$ 53 no período de 12 de dezembro de 2024 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025) a título de taxa de gestão, registrado na demonstração do resultado em “Despesas da administração”.

c) Taxa de consultoria

Pelos serviços de consultoria especializada prestados pela Precpago Soluções em Créditos Judiciais LTDA, é devida remuneração máxima correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o valor de face atualizado do ativo adquirido pelo Fundo por sua intermediação, limitada à diferença entre o deságio praticado na aquisição do direito creditório e o valor reservado à rentabilidade do Fundo, conforme critérios estabelecidos no respectivo contrato de consultoria especializada.

d) Demais taxas

Não serão cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

17. Transação com partes relacionadas

As operações realizadas com partes relacionadas, no exercício findo em 30 de junho de 2026 e no período de 12 de dezembro de 2024 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025, estão assim representadas:

Transação	30/06/2026		12/12/2024 a 30/06/2025	
	Valores a pagar	Despesa apropriada	Valores a pagar	Despesa apropriada
Taxa de consultoria	-	(279)	-	-
Taxa de custódia	3	-	-	(19)
Taxa de gestão	10	(116)	8	(53)
Taxa de administração	12	(144)	12	(79)
Total	**25**	**(539)**	**20**	**(151)**

Adicionalmente ao exposto acima, informamos que o Fundo realizou aplicações/resgates em fundo de investimento financeiro administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administradora. A transação e o resultado apropriado estão sendo divulgados na nota explicativa nº 4.

18. Tributação

Conforme informado na nota explicativa nº 1, o Fundo é classificado como "Entidade de Investimento" e, por este, motivo, está sujeito ao regime de tributação descrito abaixo.

- **Impostos sobre operações financeiras (IOF)**

  Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

- **Imposto de renda**

  Os rendimentos auferidos são tributados à alíquota de 15% (quinze por cento) quando ocorrerem distribuições de rendimentos, amortização e/ou resgate de cotas.

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

19. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 28 de novembro de 2025, foi aprovada a alteração da meta de rentabilidade da 1ª emissão da 1ª série de cotas subordinadas mezanino, de Taxa DI acrescida de 2,00% (dois por cento) ao ano para Taxa DI acrescida de 2,63% (dois vírgula sessenta e três por cento) ao ano. Adicionalmente, foi aprovada uma alteração transitória da remuneração da referida subclasse pelo período de 15 (quinze) dias úteis. Também foi aprovada a amortização de cotas subordinadas juniores no montante de R$ 1.000 (um milhão de reais). Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 29 de janeiro de 2026, foi aprovada a transferência dos serviços de administração fiduciária, custódia, distribuição, processamento e tesouraria do Fundo da Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. para a BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., bem como a alteração do endereço da sede do Fundo.

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 29 de junho de 2026, foi aprovada a amortização parcial das cotas subordinadas mezanino no montante de R$ 6.290 (seis milhões, duzentos e noventa mil reais), com pagamento em 1º de julho de 2026, sem alteração da quantidade de cotas emitidas pelo Fundo.

20. Outros assuntos

A Administradora do Fundo teve sua denominação social alterada de BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., para Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.. A referida alteração produziu efeitos a partir de 12 de agosto de 2026, não implicando mudanças no CNPJ, na estrutura operacional, nas responsabilidades da instituição administradora ou nas demais condições de funcionamento do Fundo, permanecendo inalterados os direitos e obrigações dos cotistas.

21. Divulgação das informações

A Administradora divulga, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, por meio de publicação no periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo, permanecendo à disposição dos condôminos para consulta, na sede da Administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no Fundo, se for o caso.

22. Eventos subsequentes

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 21 de julho de 2026, foi aprovada a amortização parcial das cotas subordinadas juniores no montante de R$ 450 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Adicionalmente, conforme mencionado na nota explicativa nº 19, em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 29 de junho de 2026, foi aprovada a amortização parcial das cotas mezanino do Fundo, no montante bruto de R$ 6.290 (seis milhões, duzentos e noventa mil reais). A referida amortização foi liquidada financeiramente em 1º de julho de 2026, mediante pagamento aos respectivos cotistas.

***

ROGER VICENTE LIMA
CRC 1SP34252-2

LUIZ CARLOS NIMI
Diretor Responsável